

EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL CÂMPUS
GOIÂNIA OESTE**EDITAL PROEN Nº 32/2025**
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, além da Resolução nº 108 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio* as informações complementares para esta etapa da seleção e matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial	13/01/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial	13/01/2026
3	Realização da Chamada para Matrícula Presencial	15/01/2025 às 19h30

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>.

1.2. Dúvidas e solicitações de informações sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: corae.goianiaoste@ifg.edu.br

2. LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA E MATRÍCULAS

- 2.1. Os candidatos cujo nome conste da lista de convocação disposta no ANEXO II, ao final deste edital, que tenham interesse em pleitear às vagas divulgadas nesse certame, deverão comparecer no Câmpus Goiânia Oeste, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO
Chamada para Matrícula Presencial	IFG Câmpus Goiânia Oeste R. F 17 - Village Santa Rita, Goiânia - GO, 74395-160	Hall Superior	19h30
Matrículas dos candidatos selecionados			Logo após a Chamada

2.2. Os candidatos deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência.

2.3. Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nessa chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial, e do processo seletivo.

2.4. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, disponível no Anexo I do presente edital, poderão participar da referida Chamada.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de Vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital nº 32/2022 dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.

2.6. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

2.7. Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5, no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.

2.8. A participação na Chamada para Matrículas Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

2.9. A matrícula do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CURSOS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

CÂMPUS	CURSO	VAGAS	DURAÇÃO	TURNOS
Goiânia Oeste	Técnico Integrado em Análises Clínicas	01	03 anos	Integral Diurno
	Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	02		

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 A matrícula é gratuita.

4.2 Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.

4.3 Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.

4.4 A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 32/2025 e neste Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.

4.5 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

4.6 Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.

4.7 Se o candidato maior de idade, ou os pais dos menores, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 5 deste Edital Complementar.

4.8 Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

4.8.1 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

4.8.2 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

4.9 A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.

4.10 O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

4.11 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, **acompanhada do documento original** (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental - a qual deverá ser substituída pelo referido histórico em até 30 dias a contar da data da matrícula;
- b. Declaração de Ciência (Anexo I), **acompanhada da Carteira de Identidade do responsável** (somente para candidatos menores de 18 anos);
- c. Certidão de nascimento ou de casamento;
- d. Carteira de identidade (RG);
- e. CPF;
- f. Comprovante de endereço com CEP;
- g. Uma foto 3x4 recente;
- h. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.

5.1 No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:

- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência através do Portal <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

5.2 A falta de qualquer um dos documentos exigidos, implicará a perda do direito à matrícula.

5.3 O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

5.4 Os candidatos deverão levar toda documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), no Câmpus do IFG para o qual se inscreveram, logo após o início das aulas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Remota vincula as regras do Edital Proen nº 32/2025, no que couber.

6.2 As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

6.3 Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.

6.4 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

6.5 O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Remota frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.

6.6 Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.

6.7 A realização desta Chamada para Matrícula Remota está a cargo da Coordenação/Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 13 de janeiro de 2026.

CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____,
_____ responsável pelo(a) aluno(a) _____

que pretende matricular-se em um dos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Integrada ao Ensino Médio – Curso Técnico em _____,
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Escolaridade: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo

Tauã Carvalho de Assis

Gerente do Centro de Seleção

Tiago Abimael Vieira Duarte

CÂMPUS Goiânia Oeste

Diretora: Hellen da Silva Cintra de Paula

Endereço: R. F 17 - Vilage Santa Rita, Goiânia - GO, 74395-160

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

caaae.goianiaoste@ifg.edu.br

Telefone: 62 3237-1814

ANEXO II

LISTA DE CONVOCADOS

TÉCNICO INTEGRADO - ANÁLISES CLÍNICAS

Nº	NOME	NASCIMENTO
01	FELIPE LOPES NOGUEIRA	09/05/2011
02	YASMIN MOREIRA DIAS	14/04/2010
03	RENAN CAMARGOS TEIXEIRA SIMÃO	31/12/2010
04	LANA SANTANA MENDES	05/02/2011
05	LETICIA MESSIAS DE SOUSA	27/02/2011
06	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MAIA	18/05/2011
07	KAMILLA STEPHANIE MATOS SOARES	11/05/2010
08	LUISE VARGAS DOS SANTOS	30/05/2011
09	LUIZ CARLOS MACHADO BATISTA	13/10/2010
10	LUCAS GOMES MARTINS	23/02/2011
11	JADSON BARBOSA DUARTE FILHO	23/10/1995
12	JÚLIA PASSOS RODRIGUES	24/08/2010
13	JULIA ROCHA ASSUNÇÃO	13/01/2011
14	ISABELA OLIVEIRA MORAES	10/12/2010
15	MARIA CLARA FIRMINO GOMES	17/01/2011
16	PAULA GABRIELA DE ANDRADE FERNANDES	10/04/2010
17	THALITA AILA DIAS ROCHA	19/07/2010
18	LUCAS EDUARDO COSTA SOARES	18/09/2010
19	ANA JULIA DE MELO CAMPOS	19/04/2011
20	LARAH GABRYELLA MACIEL	27/09/2010
21	ISADORA BRAGA DA FONSECA	06/06/2010
22	AMANDA VIEIRA TEODORO BRÁS	19/06/2010
23	NICOLLY DA SILVA GUSSON	03/08/2010
24	JOÃO GUILHERME VIEIRA COSTA SILVA	31/03/2011
25	SOFHIA CALIL CORTES RAPOSO	05/05/2010
26	MARIA ADRIELLE ANDRADE FARIAS	24/04/2011
27	ANNA BEATRIZ ROCHA DOURADO	28/05/2010
28	ELOÁ VEIDA PORTUGUEZ RODRIGUES	27/03/2010
29	LAURA LIER DIAS	03/09/2010
30	JULIANA DE SOUZA PACHECO	13/08/2010
31	ANA LUIZA RAMALHO OLIVEIRA	11/09/2010
32	ANA CLARA FERREIRA DA CUNHA	20/04/2010
33	EVVELYN LIMA SANTOS	16/03/2011
34	KAROLAYNE CRISTINA DOURADO ARANTES	15/02/2010
35	LEONARDO LAGO FLEURY	02/08/2010
36	IZADORA CLEMENTE FERREIRA	14/10/2010
37	MARIA CLARA RANGEL CARVALHO	18/12/2010

38	HANNAH GIACOMO SANTOS GOMES	19/06/2010
39	BEATRIZ BORBA SILVA	12/10/2010
40	SARA GONÇALVES ROCHA	23/03/2011
41	JOYCE DE JESUS OLIVEIRA	17/11/2010
42	ANGELINA CAROLINA CARVALHO SILVA	04/10/2010
43	KAROLINE GABRIELLY SILVA PETRES	16/04/2010
44	KAUANNY SILVA SALES	11/06/2010
45	SOPHIA DOMINIK DIETERICH NOGUEIRA	31/08/2010
46	EMANUELLY SILVA NAVES	30/07/2010
47	VITORIA GONÇALVES SILVA	22/11/2010
48	MARIA FERNANDA COSTA DOS SANTOS	12/01/2011
49	JÚLIA MESQUITA ARRUDA TEIXEIRA	23/08/2011
50	NATHALLYA KEMILY SOUZA SANTOS	14/05/2010
51	PEDRO AUGUSTO GOMES DE MOURA CARNEIRO	14/09/2010

Obs.: Os candidatos destacados enquadram-se na situação prevista no item 14.16.3 do Edital PROEN nº 32/2025, segundo o qual: “Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial e terão direito a preencher as vagas; no entanto, estarão no final da fila da ordem de classificação.”

TÉCNICO INTEGRADO - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Nº	NOME	NASCIMENTO
01	ESTHER LARISSA ALMEIDA CORDEIRO	06/08/2010
02	LILIANE FERREIRA DE SOUZA	09/10/2010
03	NYCOLAS CLAYD MONTEIRO DE SOUZA	22/11/2010
04	ANNA BEATRIZ PIRES CARDOSO	27/03/2011
05	ÍTALO MOREIRA COSTA	21/03/2011
06	JOÃO AUGUSTO BATISTA LEITE	10/11/2010
07	EMILLY BEATRIZ CAMARGO OLIVEIRA	08/12/2010
08	ANA BEATRIZ AZEVEDO	21/07/2011
09	CECILIA DUARTE LOBO	06/05/2010
10	MARIA CLARA ALVES SOUZA	05/02/2010
11	MARIANA ARRAIS NOMINATO	06/08/2010
12	ADILSON FRANKLIN RIBEIRO PERES	23/03/2011
13	ANA JULIA FARIA DA SILVA	17/08/2010
14	GABRIEL JENNER BORGES DE MORAIS FORTUNA	28/10/2010
15	GEOVANA SOUSA SANTOS	10/05/2011

Obs.: Os candidatos destacados enquadram-se na situação prevista no item 14.16.3 do Edital PROEN nº 32/2025, segundo o qual: “Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial e terão direito a preencher as vagas; no entanto, estarão no final da fila da ordem de classificação.”